



EDITAL CONJUNTO

Nº 002/2024/PROPEAQ/PROEX/PROGRAD/PROPG/SECARTE/SECOM/SINTER/PROAFE REALIZAÇÃO DA 21ª SEMANA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DA UFSC 21ª SEPEX/UFSC

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público o presente edital conjunto visando à seleção de estudantes de graduação da UFSC para participação como auxiliares na realização da 21ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (SEPEX). A seleção será realizada com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos. A SEPEX ocorre no âmbito da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), cuja temática de 2024 é “Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais”. A finalidade da SNCT é mobilizar a população, em especial crianças e jovens, em torno de temas e atividades de Ciência e Tecnologia (C&T), valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação. Com a realização da SEPEX, a UFSC busca se aproximar da sociedade de maneira interativa, por meio da exposição de seus projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, estimulando a socialização da ciência, a reflexão, o debate, a troca de experiências e a curiosidade científica.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de acadêmicos de graduação da UFSC, Campus Reitor João David Ferreira Lima, que receberão auxílio para atuar na 21ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação – SEPEX. As atividades a serem realizadas compreendem: recepção do evento, atendimento ao público, auxílio aos estandes, acompanhamento de visitantes escolares, apoio operacional à organização do evento, dentre outras atividades relacionadas.

2. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	De 01 a 14 de outubro	Formulário
Divulgação da classificação e horários das entrevistas	Dia 15 de outubro	Site: http://sepex.ufsc.br
Entrevistas	De 21 a 23 de outubro	PROPG
Divulgação do resultado	Dia 24 de outubro	Site: http://sepex.ufsc.br *recurso até 24h após
Treinamento presencial	Dias 29 e 30 de outubro	Sala Aroeira - Centro de eventos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

	Horário a definir	
--	-------------------	--

3. DO AUXÍLIO E DAS VAGAS

- 3.1. Serão selecionados 30 (trinta) estudantes de graduação, sendo 4 (quatro) destas vagas destinadas a intérpretes de Libras, 6 (seis) vagas destinadas a estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas (PPI+Q), nos termos do Art. 18, inciso II da Resolução Normativa nº 175/2022/CUn, de 29 de novembro de 2022, **que tenham ingressado por Política de Ações Afirmativas ou que sejam público beneficiário da política.** 3 (vagas) para pessoas com deficiência, mais especificamente, pessoas que tenham impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possam ter obstruída a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência e 1 (uma) vaga para pessoa transexual, travesti, transmasculina, transgênera e não-binária.
- 3.2. O evento ocorrerá de 06 a 08 de novembro de 2024. 15 (quinze) estudantes serão selecionados para atuar nos dias 06, 07 e 08 das 9h às 14h e outros 15 (quinze), das 14h às 19h, com 30 minutos para almoço/lanche, em horários alternados.
- 3.3. O valor total do auxílio é de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por estudante para os três dias do evento.
- 3.4. O pagamento do auxílio está condicionado à participação e assiduidade dos alunos durante os dias da realização do evento. A comprovação será feita, também, por meio de assinatura na lista de frequência.
- 3.5. Caberá à coordenação da 21ª SEPEX decidir pelo não pagamento do auxílio caso estudante não participe integralmente nos dias do evento.
- 3.6. O pagamento será realizado para estudante até o dia 20 de novembro, em conta corrente de sua titularidade, informada na assinatura no formulário de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Estar com matrícula regular em curso de graduação da UFSC.
- 4.2. Apresentar índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,00 (seis), para os casos de estudantes com inscrição como concorrentes nas modalidades 'Ampla Concorrência' e 'Intérprete de Libras'.
 - 4.2.1 Para estudantes da 1ª fase do curso de Graduação não haverá análise de IAA.
 - 4.2.2 O critério de IAA não se aplicará à estudantes da modalidade PPI+Q, nos termos da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Resolução Normativa nº 175/2022/CUn, de 29 de novembro de 2022, Inciso “IX – ‘equidade’ como disposição para reconhecer imparcialmente o direito de cada um, revelando um senso de justiça em que o tratamento ou modo de agir em relação à

determinada pessoa deve se dar com base no reconhecimento das características individuais e necessidades específicas dessa pessoa, revelando-se, na questão racial, pela ação de reconhecimento da desigualdade produzida historicamente e pela produção de medidas específicas como, por exemplo, o uso das cotas (reservas de vagas) e outras políticas de discriminação positiva”.

- 4.3. Ser comunicativo, proativo e saber trabalhar em equipe.
- 4.4. Possuir disponibilidade para atuar nos horários da SEPEX e **participar da reunião de organização**, cuja data e horário serão definidos posteriormente.
- 4.5. Não estar atuando como colaborador de estande no evento.
- 4.6. Para bolsistas intérpretes de Libras, também será exigido proficiência em Libras ou estar cursando graduação em Letras-Libras a partir da terceira fase.
- 4.7. É vedado o pagamento do auxílio a estudantes que recebam outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a bolsa estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, bolsa Permanência do Ministério da Educação (MEC), conforme a Portaria nº 389/2023 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência estudantil a estudantes indígenas e quilombolas (PAIQ).

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (OBRIGATÓRIA)

- 5.1. As inscrições ocorrerão no período de 01 a 14 de outubro de 2024. O prazo para inscrições poderá ser prorrogado, em caso de necessidade, conforme o número de inscrições.
- 5.2. As inscrições devem ser feitas através do [Formulário](#) próprio, no prazo informado no item 2 (Cronograma).
- 5.3. Documentos necessários para a inscrição, a serem anexados no Formulário:
 - I. Ficha de cadastro (Anexo I deste edital) preenchida;
 - II. Atestado de matrícula dos últimos 30 dias;
 - III. Histórico acadêmico atualizado - últimos 30 dias;
 - IV. Comprovação de proficiência em Libras ou por certificado ou por histórico acadêmico (item III) que comprove a matrícula a partir da terceira fase no curso de graduação em Letras-Libras (somente para intérprete de Libras).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- V. Para as pessoas inscritas nas vagas reservadas a estudantes pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, é obrigatório a apresentação de declaração que ingressou através de políticas de Ações Afirmativas.

5.4 O Documento a que se refere o inciso V será emitido pela secretaria do respectivo curso da pessoa inscrita via sistema CAGR.

5.5. As pessoas inscritas que não ingressaram por Ações Afirmativas (PPI+Q, PCD's e pessoas trans), mas que são público da mesma, deverão passar por banca de verificação junto ao Departamento de Validação da PROAFE (Anexo II).

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. No dia 15 de outubro será divulgado no site: <http://sepex.ufsc.br> a classificação e horários para as entrevistas.
- 6.2. Numa primeira etapa, as pessoas inscritas serão classificadas pelo atendimento ao item 5.3 e pelo índice de aproveitamento acumulado (IAA), do maior para o menor, em lista com até 50 estudantes (destes, até 20 estudantes comporão a lista de cadastro reserva), salvo no caso de estudantes de 1ª Fase de Curso, com reserva das vagas previstas na modalidade PPI+Q, nos termos da Resolução Normativa nº 175/2022/CUn, de 29 de novembro de 2022, Inciso IX, PCD's e para pessoas trans.
- 6.3. Havendo empate, será selecionado estudante com matrícula mais antiga. Na segunda etapa, terá a classificação de estudantes que passarão por uma entrevista, a fim de verificar o atendimento dos requisitos dispostos no item 4 deste edital. A entrevista visa esclarecer os objetivos da contratação e suas funções durante o evento e será realizada por representantes da Comissão Permanente da SEPEX.
- 6.4. As entrevistas serão realizadas entre os dias 21 e 23 de outubro de 2024 às 11 horas, conforme agendamento, na sala da PROPG, segundo andar do prédio da Reitoria 1.
- 6.5. Caso a pessoa classificada na primeira etapa não compareça à entrevista ou não atenda os requisitos dispostos no item 4, as pessoas classificadas no cadastro reserva, na sequência, serão convocadas para entrevista, até que se complete o número das vagas estabelecidas neste edital.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado final será publicado no site da SEPEX: <http://sepex.ufsc.br/> a partir das 14h do dia 24 de outubro de 2024.
- 7.1.1 O candidato terá 24 horas após a publicação do resultado no site da SEPEX para solicitar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

recurso em relação ao seu resultado, após a solicitação a banca tem um prazo de 72 horas para divulgar o resultado da análise do recurso.

7.2 Nos dias 29 e 30 ocorrerá um treinamento de forma presencial para os monitores selecionados, na sala Aroeira do Centro de Cultura e Eventos, sendo essa uma atividade obrigatória.

Florianópolis, 01 de outubro de 2024.

Fernanda Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente da SEPEX/UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

**EDITAL Nº 002/2024/PROPESQ/PROEX/PROGRAD/PROPG/SECARTE/SECOM/SINTER/PROAFE
REALIZAÇÃO DA 21ª SEMANA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DA UFSC - 21ª SEPEX/UFSC**

CADASTRO DE ALUNO PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO

DADOS DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: 21ª SEMANA DE ENSINO PESQUISA EXTENSÃO E INOVAÇÃO DA UFSC (SEPEX)	
Nº DO PROJETO NO SIGPEX:	PERÍODO REGISTRADO NO SIRAEX:
CENTRO:	DEPTO:
COORDENADOR(A):	E-MAIL: SEPEX@CONTATO.UFSC.BR
CADASTRO PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTE COMO COLABORADOR(A) DA 21ª SEMANA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – SEPEX (06 A 08 DE NOVEMBRO DE 2024)	
PERÍODO(S) EM QUE TEM DISPONIBILIDADE PARA ATUAR: () MANHÃ () TARDE () AMBOS	
VAGA DE INTERESSE (MODALIDADES)	
() CLASSIFICAÇÃO GERAL () PESSOA PRETA, PARDA, INDÍGENA E QUILOMBOLA - PPI+Q () PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() INTÉRPRETE DE LIBRAS () PESSOA TRANSEXUAL, TRAVESTI, TRANSMASCULINA, TRANSGÊNERA E NÃO-BINÁRIA
NOME DO(A) ESTUDANTE:	
E-MAIL:	
CPF:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA: CONTA: OPERAÇÃO:
CURSO:	MATRÍCULA:
CONTATO PARA EMERGÊNCIAS	
NOME:	TELEFONE:

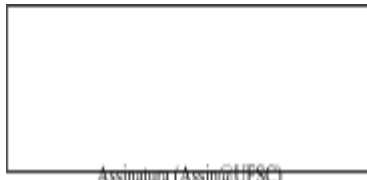


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Comprometo-me com todas as informações prestadas acima. Declaro que tenho disponibilidade para atuar nos dias do evento.

Florianópolis, ___ de _____ de 2024.

ANEXO II
EDITAL Nº



Assinatura (Assin@UFSC)

002/2024/PROPESQ/PROEX/PROGRAD/PROPG/SECARTE/SECOM/SINTER/PROAFE
REALIZAÇÃO DA 21ª SEMANA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DA UFSC - 21ª SEPEX/UFSC

**ORIENTAÇÃO PARA O PÚBLICO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS QUE NÃO INGRESSARAM
PELAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

Para validar sua Autodeclaração a documentação deverá ser enviada conforme orientação de cada categoria para o e-mail: coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br com o título Ações Afirmativas Sepex - Validação "PPI+Q", "PcD", "Trans".

QUANTO AO DOCUMENTO PARA A VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOA NEGRA:

- I. Autodeclaração preenchida e assinada; <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>
- II. É necessário um vídeo, que deve ser gravado segundo as orientações descritas no site (<https://validacoes-proafe.ufsc.br/tutoriais-sobre-video-e-documentos-ppn/>)
- III. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que participem da banca de heteroidentificação on-line por videoconferência.

QUANTO AO DOCUMENTO PARA A VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA:

I - Autodeclaração de Indígena assinada pelo candidato. <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>

II - Declaração de pertencimento Indígena emitida por 3 (três) lideranças da Terra Indígena à qual a pessoa inscrita pertence e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento indígena (modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>). Em caso de dúvidas sobre o reconhecimento da terra indígena, poderão ser acionadas entidades ligadas à defesa dos direitos indígenas, preferencialmente FUNAI ou entidades afins reconhecidas pela diretoria de validações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

QUANTO AO DOCUMENTO PARA A VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA:

A pessoa inscrita deverá comprovar a condição de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo informado na inscrição; para tanto, deve comprovar sua condição de quilombola junto à comissão de validação nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), entregando os seguintes documentos:

- I. Autodeclaração de Quilombola impressa e assinada; <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>
- II. Documento oficial de identificação com foto e assinatura da pessoa inscrita (frente e verso);
- III. Declaração de Pertencimento quilombola emitida por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola à qual a pessoa inscrita pertence;
- IV. Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola (modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>). A Comunidade Quilombola deverá ter reconhecimento, sempre que possível, pela Fundação Palmares ou INCRA. Para Comunidades Quilombolas de Santa Catarina, a Associação de Comunidades Quilombolas é o órgão competente para atestar o reconhecimento.

DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO PCD:

- I. Autodeclaração assinada <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>;
- II. Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado preferencialmente por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica a referência à funcionalidade da pessoa e às limitações/barreiras impostas pela deficiência, além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

- **Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez)**, além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.

- **Para candidatos com Deficiência Visual**, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- **Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, o laudo médico deverá trazer a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento. É importante apontar, ainda, o nível de suporte necessário e os impactos percebidos na aprendizagem. Caso a informação não conste em laudo médico, o candidato poderá apresentar relatório técnico emitido por profissional habilitado (com nome legível, carimbo, especialização, assinatura e registro do profissional) no qual conste a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.

- **Para candidatos com deficiência intelectual**, o laudo médico deverá trazer a descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho (Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004).

- **Para candidatos com deficiência mental (psicossocial)**, o laudo médico deverá trazer a descrição dos impactos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental. Entende-se a deficiência psicossocial como seqüela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e características atrelados a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade do sujeito.

Obs: O laudo médico poderá ser substituído pelo Modelo de laudo disponível no site <https://validacoes-proafe.ufsc.br/> na aba formulários.

A documentação dos candidatos classificados para as vagas de pessoas com deficiência será analisada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência designada pela PROAFE. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que enviem documentação adicional ou que participem de entrevista on-line e/ou presencial.

DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO PESSOA TRANS:

- I. Autodeclaração assinada <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>;
- II. Você precisa encaminhar um memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

A comissão poderá solicitar que você entre em uma videochamada.